

**PLANO DE TRABALHO AEPETI**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA BRASIL POUSO ALEGRE)		CNPJ: 16.524.054/0008-62
ENDEREÇO COMPLETO: R Lauro Cassio Kazakevitch Caetano, Nº 1029, Bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.557-064, Município Pouso Alegre, UF: MG.		
TELEFONE: (35) 3025-4588		E-MAIL: adrabrasil.mg@adra.org.br adriano.aureliano@adra.org.br wesley.oliveira@adra.org.br coordenacao.pa@adra.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4387	CONTA ESPECÍFICA: 1144-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Carlos Aureliano		
FUNÇÃO: Superintendente de Projetos e Desenvoltimentos	RG: 2 [REDACTED] P)	CPF: 1 [REDACTED] 5
ENDEREÇO COMPLETO: Rua [REDACTED] - Bairro: [REDACTED] [REDACTED] Município: Belo Horizonte, UF: MG. CEP: 31 [REDACTED]		
TELEFONE: (31) 3 [REDACTED]	CELULAR: (31) 9 [REDACTED] 2	E-MAIL: [REDACTED]@adra.org.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Execução de ações estratégicas das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no município de Pouso Alegre/MG, para atendimento de crianças e/ou adolescentes, nos cinco eixos: I – Eixo de Informação e Mobilização nos Territórios; II- Eixo de Identificação; III- Eixo de Proteção social; IV Eixo de Defesa e Responsabilização; e V- Eixo de Monitoramento em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		

O período de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do Extrato do Termo de Colaboração em meio Oficial, podendo ser prorrogado mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

4. OBJETIVO GERAL

Promover ação estratégica do AEPETI no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG nos cinco eixos: I – Eixo de Informação e Mobilização nos Territórios; II- Eixo de Identificação; III- Eixo de Proteção social; IV Eixo de Defesa e Responsabilização; e V- Eixo de Monitoramento, para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade, no âmbito municipal;
2. Elaborar um diagnóstico das situações de trabalho infantil;
3. Informar e sensibilizar a sociedade sobre os malefícios causados pelo trabalho infantil, por meio de Campanha;
4. Divulgar os canais de denúncia para que a sociedade saiba como agir em caso de identificação de situações de trabalho infantil;
5. Desenvolver plano de enfrentamento ao trabalho infantil;
6. Orientar a execução dos serviços, programas e projetos da proteção social especial e da proteção social básica para atendimento dos casos de trabalho infantil;
7. Realiza monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento ao trabalho infantil;
8. Buscar soluções regionais e intersetoriais, em conjunto com o Estado, para as formas de trabalho infantil que necessitem de intervenções regionalizadas.
9. Desenvolver ações especializadas para superar situações eventuais e para estabelecer mudanças de paradigmas individuais e coletivos; e
10. Constituir comissão ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil.

6. JUSTIFICATIVA

O trabalho infantil no Brasil pode ser observado como parte da história, uma vez que desde a colonização houve a compra, venda e a exploração da mão de obra escrava de negros e indígenas, sendo crianças e adolescentes parte dessa exploração.

Entende-se que com o advento da industrialização, crianças e adolescentes foram captados pelo sistema fabril, com longas jornadas de trabalho, condições insalubres e perigosas, entre outras violações. Não obstante, havia também uma grande onda de trabalho doméstico e informal nos campos e outras ocupações consideradas perigosas.

Mesmo havendo uma redução significativa do trabalho infantil a partir anos 1990, quando estudos apontavam para uma média de 9,6 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho, considera-se que o trabalho infantil é uma das principais violações aos direitos de crianças e adolescentes, pois segundo levantamento realizado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2015, há atuais 3,3 milhões de crianças e adolescentes submetidas a situações de trabalho.

De acordo com levantamento do Censo do IBGE/2010, a região Sudeste do Brasil é onde há a maior concentração de crianças e adolescentes em situação de trabalho, com cerca de 1,107,471 (um milhão cento e sete mil e quatrocentos e setenta e um) casos. São Paulo lidera as estatísticas com 553,912 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e doze) casos, seguido de Minas Gerais com 349,994 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro) casos registrados em 2010.

Em pesquisa mais recente, observa-se uma queda dessa situação no panorama geral do país, quando 1,8 milhão de crianças e adolescentes realizavam trabalho infantil em 2019, divididos em 21,3% com idade entre 5 e 13 anos, 25% com idade entre 14 e 15 anos e 53,7% tinham 16 e 17 anos de idade. Em relação ao sexo, 66,4% são meninos, enquanto 33,6% meninas. Destaca-se que o percentual de pessoal brancas é bastante inferior as negras e pardas, chegando a um terço do quantitativo total.

Há em grande parte da população brasileira uma mentalidade errônea de que o trabalho prematuro previne a criminalidade, o uso de álcool e outras drogas, além de garantir um futuro profissional. Esta mentalidade fortalece ideias culturais que reforçam e tornam aceitáveis essa condição no

cenário social, fazendo com que os prejuízos físicos, psicológicos e emocionais sejam desconsiderados.

Neste sentido, o trabalho infantil impõe um efeito lascivo sobre o desenvolvimento, dentre os quais se destacam a entrada tardia e/ou evasão escolar e enfermidades contraídas a partir da realização do trabalho. Há ainda a perspectiva de que o trabalho infantil impacte diretamente na capacidade de geração de renda futura, pois de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2007, o rendimento médio de adultos com vivência de trabalho infantil é menor do que o rendimento médio dos que não foram submetidos precocemente ao trabalho.

Como meio de combate ao trabalho infantil, o Brasil conta com um ordenamento jurídico que coloca as crianças e adolescentes como prioridade nas ações protetivas do Estado e da Sociedade, conforme legitimam a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. A legislação brasileira proíbe o trabalho antes dos 16 anos, ressaltando a situação de aprendizagem a partir dos 14 anos de idade.

A partir da criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, apoiado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, surgiu a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI como uma primeira ação de combate a essa situação. Em 2015 o Brasil assinou a declaração intitulada “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” que, dentre outras ações pretende “tomar medidas imediatas e eficazes até 2025 para acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas”.

Em busca de um avanço nas ações de combate ao trabalho infantil, houve o reordenamento do PETI, fator que implicou em uma mudança significativa na política de prevenção envolvendo estratégias intersetoriais, integradas e articuladas, estruturadas em cinco eixos: 1) Informação e mobilização; 2) Identificação do trabalho infantil; 3) Proteção social a crianças, adolescente e suas famílias; 4) Defesa e Responsabilização dos casos de exploração de trabalho infantil; e 5) Monitoramento das políticas públicas locais.

A especificação detalhada dos cinco eixos será apresentada em breve, antes, faz-se necessário esclarecer conceitualmente algumas formas de trabalho infantil.

O QUE É E QUAIS OS TIPOS DE TRABALHO INFANTIL

Conforme estipula o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, trabalho infantil é “quaisquer atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional”.

Cabe distinguir que é considerado Adolescente Trabalhador, todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Esta distinção se faz importante pois o trabalho protegido visa a aprendizagem e a formação profissional, sendo assegurado os direitos trabalhistas e em condições favoráveis ao desenvolvimento dos adolescentes, fator que não se compara em nenhuma espécie ao dito trabalho infantil.

Já a dinâmica do trabalho infantil está ligada a precarização das relações de trabalho agravada por diversos fatores, influenciando em uma cadeia produtiva sem proteção que se apropria, principalmente, da pobreza para criar condições ideais de exploração de crianças e adolescentes.

Conforme as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS para nortear a atuação dos profissionais, as dez principais formas de trabalho infantil são:

1º Trabalhos realizados na rua – realização de atividade laboral nas ruas antes dos 18 anos de idade. Está atividade é proibida a crianças e adolescentes desde a Consolidação das Leis Trabalhistas por considerar-se que nas ruas estes estão mais sujeitos a acidentes e perigos, além de se tratar de condição que não favoreça ao seu desenvolvimento.

2º Trabalho infantil doméstico – por realizar-se em ambiente privado há uma maior dificuldade de fiscalização e implica em uma invisibilidade daquele que está submetido a essa condição. Distingue-se trabalho infantil doméstico de tarefa doméstica quando: a) afazeres nos espaços de socialização que respeitem a idade e o compartilhamento de responsabilidades no ambiente familiar, como cuidar do próprio quarto; b) no âmbito da própria família, quando é assumido responsabilidade típicas de adultos, incompatíveis com sua etapa de desenvolvimento, como cuidar integralmente dos irmãos para os pais trabalharem ou preparar os alimentos; c) manutenção de relação subalterna, sobrecarga de trabalho e atividades que causam prejuízos ao desenvolvimento infantil.

3º Trabalho em atividades ilícitas – destaca-se a associação ao tráfico de drogas com relações típicas como a subordinação, continuidade e remuneração. Para além da natureza ilícita, há uma negação dos direitos trabalhistas e tensão diária com o risco de morte. A erradicação do trabalho infantil em atividades ilícitas é um dos processos mais complexos, pois exige um diálogo e atuação mútua de diversas políticas. Outra forma de trabalho infantil em atividades ilícitas é a exploração sexual, prática na qual a vítima é submetida a violência sexual em troca de dinheiro ou outros itens ou bens. Neste último caso, destaca-se que a ilicitude é de quem explora a criança ou o adolescente.

4º Trabalho informal – aquele que não está vinculado à previdência social ou outra maneira de formalização do trabalho por meio do registro em CTPS.

5º Trabalho eventual/sazonal – possui característica esporádica e comum em zonas rurais como na colheita de grãos, pesca ou eventos comemorativos.

6º Trabalho noturno – somente pessoas acima dos 18 anos de idade podem realizar trabalhos no período noturno. Compreende-se como trabalho infantil noturno aqueles que acontecem nas áreas urbanas entre 22 horas de um dia até as 05 horas do dia seguinte e nas áreas rurais entre 20 horas de um dia até as 04 horas do dia seguinte.

7º Trabalho em atividades rurais – trata-se de um modelo diverso de trabalho, pois pode acontecer no ambiente familiar ou com pessoal sem nenhum parentesco. É a prática de trabalho comumente executada com animais e agricultura, sendo geralmente trabalhos manuais, ao sol e que expõe crianças e adolescentes a risco de saúde e condição prejudicial ao seu desenvolvimento. Trata-se de um ponto de cuidado, pois atravessa questões culturais das famílias, assim, a um esforço em localizar brechas de modo a equilibrar valores culturais com direitos das crianças e adolescentes.

8º Trabalho perigoso e insalubre – é uma modalidade de trabalho proibida antes dos 18 anos de idade e que expõe, pela sua natureza, a criança ou o adolescente a condições de efeito nocivo à sua saúde. São tarefas perigosas, assim como aquelas desenvolvidas em locais perigosos.

9º Trabalho virtual – trata-se de uma modalidade recente, pois surgiu após a emergência das tecnologias. Diz respeito ao trabalho infantil em blogs, vlogs, campeonatos online, dentre outros. Tal prática pode fomentar uma hiperexposição da imagem dos envolvidos, além do surgimento de transtornos mentais em razão da dependência.

10º Trabalho artístico e desportivo – são as duas únicas exceções a idade mínima constitucional de trabalho, pois podem acontecer antes dos 14 anos de idade, desde que devidamente autorizado. Possuem estratégias legais para acompanhamento e respaldo, todavia em caso de ilegalidade, pode gerar uma série de prejuízos às crianças e adolescentes envolvidos.

Por fim, cabe destacar que o enfrentamento ao trabalho infantil exige uma articulação entre as diferentes políticas do Sistema de Garantia de Direitos para que assim seja assegurado a retirada das crianças e adolescentes das atividades laborais, ratificando o assegurado no ECA como princípio da prioridade absoluta da proteção integral de crianças e adolescentes.

7. METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Articular a rede de referência ¹ , serviços existentes no território, bem como gestores e responsáveis por Políticas Públicas, por meio de audiências públicas, debates, realização de campanhas, oficinas, seminários, dentre outros, para elaboração de fluxo de atendimento nos casos de trabalho infantil.	Equipe de referência do Programa.
	2	Mobilizar os diversos setores do governo e da sociedade, inclusive a opinião pública, abordando o tema do trabalho infantil de maneira contínua e criativa, com a promoção de eventos e boletins informativos envolvendo a rede socioassistencial, de educação, movimentos sociais etc. Usar-se-á da realização de oficinas e seminários em escolas, unidades básicas de saúde, pontos culturais, CRAS, entre outros espaços	Equipe de referência do Programa.

¹ Considera-se rede de referência para o Programa de Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI): rede da assistência social; cultura, esporte e lazer; escolas; superintendência regional do trabalho; sistema de justiça; outras políticas públicas; organizações da sociedade civil; aprendizagem; conselho tutelar; e serviços de saúde.

		para mobilização e fortalecimento do combate ao trabalho infantil.	
	3	Sensibilizar os diversos setores do governo e da sociedade por meio da manutenção de mídia social de fomento dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações sobre o Trabalho Infantil, realização de encontros com comunicadores para divulgação de meios de identificação do trabalho infantil, seu conceito e prejuízos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce.	Equipe de referência do Programa.
2	1	Elaborar diagnóstico para nortear o planejamento das ações de enfrentamento e prevenção do trabalho infantil nos territórios que compõem a rede de proteção social do município com a identificação dos problemas a serem enfrentados. Para elaboração do diagnóstico torna-se imprescindível ações coletivas envolvendo a rede de proteção.	Equipe de referência do Programa.
	2	Promover busca ativa e identificação nos territórios, em parceria com as demais políticas setoriais, de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em suas mais diferentes formas.	Equipe de referência do Programa.
3	1	Informar a sociedade e equipamentos que compõem o SGD sobre malefícios do trabalho infantil por meio de campanha, palestras, panfletagem e/ou oficinas esclarecendo sobre suas consequências e buscando alternativas que visem sua erradicação.	Equipe de referência do Programa.
	2	Sensibilizar os diversos setores do governo e da sociedade sobre o prejuízo ao desenvolvimento físico, psicológico e social das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho precoce, através da divulgação de matéria técnico-científica produzida a este respeito.	Equipe de referência do Programa.
4	1	Divulgar canais de denúncias através de folders, banners, propagandas, mídias sociais, dentre outros,	Equipe de referência do

		para identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Programa.
	2	Divulgar por meio das ações do Programa o canal de denúncias Disque-denúncia (disque 100) para que sejam adotadas as devidas providências.	Equipe de referência do Programa.
	3	Criar fluxo junto aos diversos setores do governo, da sociedade e do SGD para recebimento, examinação e encaminhamento de denúncias, envolvendo órgão como o Conselho Tutelar, CMDCA, Superintendência Regional do Trabalho, entre outros.	Equipe de referência do Programa.
5	1	Capacitar os profissionais da rede de proteção a crianças e adolescentes sobre a importância do enfrentamento do trabalho infantil com a observação de um Plano Metodológico que respeite o reordenamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Equipe de referência do Programa.
	2	Inserção de crianças e adolescentes com vivência de trabalho infantil na rede de proteção socioassistencial visando o desenvolvimento dos envolvidos, inclusive suas famílias e a promoção articulada e potencializada dos atendimentos nos serviços do SUAS e outras Políticas Públicas.	Equipe de referência do Programa.
	3	Elaborar e qualificar continuamente fluxos de atendimento e encaminhamento para as políticas e serviços do Sistema de Garantia de Direitos de forma intersetorial nas situações de trabalho infantil. Tanto crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho precoce, quanto suas famílias devem ser encaminhados atendimento e acompanhamento na rede socioassistencial.	Equipe de referência do Programa.
6	1	Orientar e acompanhar a rede de proteção social básica e social especial de média complexidade para atendimento dos casos identificados e encaminhados de	Equipe de referência do Programa.

		trabalho infantil, interligando com os encaminhamentos possíveis.	
7	1	Monitorar sistematicamente o registro de dados de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, as ações estratégicas do PETI, territórios de maior incidência, causas implicadas no trabalho infantil, bem como as metas estabelecidas, visando o aprimoramento das atividades propostas pelo Programa. A equipe de referência acompanhará o atendimento realizado pelos serviços e programas da rede socioassistencial e das políticas intersetoriais, visando a priorização desse público e a organização do atendimento de suas especificidades.	Equipe de referência do Programa.
	2	Avaliar o impacto e a efetividade das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Pouso Alegre, assim como os resultados alcançados durante a execução do Programa, como o número de ações implementadas considerando relatórios, registros e outras formas de observação do atingimento das metas.	Equipe de referência do Programa.
8	1	Construir soluções integradas e intersetoriais para o combate ao trabalho infantil, como comissões de enfrentamento, comitê ou outras estratégias com a participação ativa da rede assistencial, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, entre outras políticas que visem o fortalecimento das ações de erradicação do trabalho infantil.	Equipe de referência do Programa.
	2	Estimular encontros regionais para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.	Equipe de referência do Programa.
9	1	Promover ações para superar e estabelecer mudanças de paradigmas individuais e coletivos em relação a abordagem do trabalho infantil, tratando o tema de	Equipe de referência do Programa.

		maneira crítica, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos pautados na dimensão da proteção integral.	
10	1	Monitorar e propor melhorias continuas a nível intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Equipe de referência do Programa e participantes da Comissão.
	2	Articular com as Superintendências, Gerências, e Agência Regional do Trabalho para fomentar e intensificar as ações de fiscalização e combate ao trabalho infantil	
	3	Desenvolver diálogo com Sistema de Justiça, Conselho Tutelar, CMDCA, dentre outros para Garantir a aplicação de medidas de proteção para as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	

OS CINCO EIXOS DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Para que ocorra de maneira efetiva a prevenção e erradicação do trabalho infantil é necessário um conjunto de ações integradas que envolvam as seguintes diretrizes: informação e mobilização; identificação; proteção social; defesa e responsabilização; e monitoramento. Com a estruturação destes cinco eixos, pretende-se fortalecer a atuação da equipe de referência do Programa, bem como acelerar a erradicação do trabalho infantil.

Eixo 1 – informação e mobilização: está etapa busca informar a sociedade e atores do sistema de garantia de direitos sobre os malefícios do trabalho precoce. Para tal, se faz necessário a criação de uma agenda social para mobilização de diversos atores e segmentos sociais para enfrentamento ao trabalho infantil. Parte-se do pressuposto de que a erradicação do trabalho infantil é responsabilidade de todos, por isso a necessidade de um envolvimento contínuo e com uso de recursos como as campanhas de divulgação em rádio, TV, carro de som etc.

Eixo 2 – identificação: busca-se nesta etapa a elaboração de um diagnóstico socioterritorial para identificar quantitativa e qualitativamente as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Para a identificação são utilizados principalmente do registro no CadÚnico, busca ativa e

vigilância socioassistencial. A identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce pode ser auxiliada por meio de denúncias nos canais de porta de entrada (canais de origem da denúncia) como o Disque-Denúncias, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e demais Conselhos de Direito, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Segurança Pública (polícia militar, civil etc.), Serviços da Assistência Social, Movimentos Sociais, dentre outros. Para isso, torna-se necessário uma mobilização prévia e articulada intersetorialmente contanto com a participação popular.

Eixo 3 – proteção social: a proteção social busca o desenvolvimento de ações entre os serviços envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), dentre as quais políticas públicas e não governamentais. Após identificar, é imprescindível o encaminhamento das crianças e adolescentes para atendimento nos serviços socioassistenciais, os quais buscarão alternativas para envolvimento destes em programas sociais, participação em atividades de convivência, educação, culturais e esportivas, sem que para isso haja uma culpabilização das famílias envolvidas.

Eixo 4 – defesa e responsabilização: nesta etapa buscar-se-á garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes e suas famílias em situação de trabalho Infantil e contando com Órgãos do Sistema de Justiça e do SGD para garantir a aplicação de medidas protetivas. É fundamental articular políticas públicas e mobilizar os órgãos de fiscalização, pois os empregadores que utilizam de mão de obra infantil devem ser responsabilizados e penalizados para que haja o fim da cultura de exploração do trabalho.

Eixo 5 – monitoramento: o quinto eixo constitui-se no acompanhamento contínuo da Execução do Programa permitindo a adoção de ações corretivas para melhorar a atuação. Serão desenvolvidos indicadores que auxiliem na tomada de decisão.

Uma vez apresentados os Eixos, para execução do Programa, serão implementadas atividades e estratégias que norteiam as práticas da AEPETI e demais orientações contidas no Caderno de Orientações Técnicas no que refere-se a esfera no nível Municipal para o Aperfeiçoamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme tabela:

Eixos	Descrição	Ações
Informação e Mobilização nos Territórios	Deverão ser executadas ações de prevenção e erradicação sensibilizando	- Constituir grupo de trabalho intersetorial envolvendo a rede de prevenção e erradicação do

	a sociedade. A participação na Comissão Intersetorial do AEPETI, a articulação e a criação da agenda intersectorial também são atividades importantes a serem desenvolvidas neste eixo. Atividades como a realização de campanhas de divulgação e conscientização sobre a temática deverão acontecer com regularidade para que os setores do governo e da sociedade sejam mobilizados com vista a prevenção e erradicação do trabalho infantil.	trabalho infantil visando a elaboração de uma Agenda Intersetorial. - Realização de reuniões de articulação com Secretaria Municipal, Conselho Tutelar, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho. - Realização de reuniões de articulação com Conselhos setoriais (Assistência Social, Saúde, Educação), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos, Associações, Cooperativas, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais. - Capacitação das equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS sobre o enfrentamento ao trabalho infantil. - Capacitação das equipes das políticas setoriais (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Trabalho, Direitos Humanos etc.). - Realização de eventos (debates, passeatas, atividades culturais, entre outros) sobre o	
--	--	--	--



		enfrentamento ao trabalho infantil. - Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas por meio de rádio, tv, jornais, revistas, redes sociais, carro de som e outros meios de comunicação. - Produção, distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz; folder; cartilhas, livros, revistas, jornais, vídeos, programas de rádio, mídias sociais etc.). - Divulgação dos canais de denúncia de situações de trabalho infantil (Disque 100 e outros canais oficiais). - Mobilização da rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil para participação em audiências públicas (Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual). - Realização de Audiências Públicas das Ações Estratégicas do PETI.	
--	--	---	--

			- Outras ações de informação e mobilização.	
	Identificação	Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, as ações serão voltadas para a realização do diagnóstico socioterritorial, pois, é imprescindível saber os principais locais que as crianças e adolescentes vivenciam essa prática, além das visitas de busca ativa de casos de trabalho infantil novos ou reincidentes, com outras políticas, incentivar o aumento de denúncias, à realização das notificações por agentes públicos, a inserção destas famílias no CadÚnico, capacitando equipes para que a identificação se efetive.	-Realização de diagnóstico socioterritorial municipal visando a constituição de orientações para ações intersetoriais (mapeamento da rede, levantamento de equipamentos e serviços, principais incidências de trabalho infantil, entre outros). - Realização de diagnósticos complementares específicos com foco na incidência local (comunidades tradicionais, agricultura familiar, piores formas). - Realização de ações de vigilância socioassistencial para atualização permanente do diagnóstico da rede de proteção e erradicação do trabalho infantil. - Produção de estudos para subsidiar ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, trabalho, agricultura, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, entre outras) para enfrentamento das situações de trabalho infantil. - Mapeamento das ações de inclusão produtiva para o	



		enfrentamento as situações de trabalho infantil. - Mapeamento das vagas disponíveis de Aprendizagem Profissional nos setores público e privado para o enfrentamento as situações de trabalho infantil. - Capacitação das equipes do Cadastro Único para registro das situações de trabalho infantil no formulário de cadastramento. - Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do SUAS. - Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas demais políticas setoriais. - Levantamento do registro de situações de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único. - Participação na elaboração de instrumentos e fluxos de Notificação das situações de trabalho infantil. - Articulação de ações entre as equipes do Sistema Único de Saúde - SUS, do SUAS e	
--	--	--	--

		profissionais da Educação para identificação de trabalho infantil. - Utilização das informações de sistemas para subsidiar busca ativa: Cadúnico, Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação do Trabalho Infantil (SITI), do Ministério de Trabalho e Emprego, entre outros. - Outras ações de identificação de situações de trabalho infantil.	
Proteção Social	Para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, as ações serão voltadas para a inserção dos casos na rede socioassistencial, como por exemplo o SCFV, como público prioritário ou para outras políticas públicas. As famílias são atendidas nos serviços de PAIF ou PAEF; na inserção dos casos em serviços das Políticas Setoriais, atenção ao Plano Municipal e elaboração de um fluxo específico de atendimento	- Articulação intersetorial para a realização de ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária voltadas para famílias em situação de trabalho infantil. - Articulação intersetorial para a realização de ações de aprendizagem voltadas para adolescentes em situação de trabalho infantil. - Articulação com os serviços de abordagem, PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias	

	municipal dos casos para o atendimento das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único.	em situação de trabalho infantil na rede de proteção social. - Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil. - Articulação para encaminhamento de criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil para o Programa Mais Educação ou congêneres, bem como de sua interface com outras ações socioeducativas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil. - Articulação e acompanhamento da atuação das Equipes de Saúde da Família no enfrentamento a situações de trabalho infantil. - Definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil. - Articulação de ações intersetoriais específicas voltadas para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil.	
--	--	---	--

		- Outras atividades proteção social a crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.
Defesa e Responsabilização	As ações serão voltadas para o fomento de ações de fiscalização do trabalho infantil em articulação com as superintendências regionais do Trabalho em articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir assim a devida aplicação de medidas de proteção para crianças e adolescentes nesta situação. A articulação com os conselhos tutelares para garantir a aplicação de medidas protetivas às crianças e/ou adolescentes e suas famílias será fundamental.	- Articulação com órgãos de fiscalização para o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil. - Articulação com o Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho com vistas à sua atuação no acompanhamento e fiscalização do trabalho infantil. - Acompanhamento dos procedimentos adotados pelas políticas setoriais das medidas protetivas aplicadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias. - Acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e saúde). - Outras atividades de Defesa e Responsabilização.
Monitoramento	As ações estarão voltadas ao monitoramento das	- Registro das ações intersetoriais, documentos,

	inclusões dessas crianças e/ou adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o monitoramento da identificação e cadastramento dessas crianças e/ou adolescentes em trabalho infantil e suas famílias; e monitoramento das ações estratégicas da agenda Intersetorial do AEPETI. Portanto, o monitoramento irá priorizar a prevenção de novos casos de trabalho infantil; as ações e serviços ofertados a crianças e adolescentes retirados do trabalho e a suas famílias, por meio dos sistemas da Rede SUAS.	atividades e acordos produzidos em torno do enfrentamento ao trabalho infantil. - Acompanhamento da atualização da marcação no Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. - Acompanhamento do registro de criança e adolescentes em situação de trabalho infantil no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC. - Acompanhamento de informações sobre atendimento familiar no Registro Mensal de Atendimento- RMA. - Monitoramento da quantidade de Notificações de situações de trabalho infantil por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação- SINAN. - Monitoramento de ações de busca ativa voltadas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias. - Acompanhamento da oferta de programas no âmbito da	
--	---	--	--



		educação, da cultura, do esporte e do lazer para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. - Acompanhamento do atendimento às famílias incluídas nos programas de formação profissional. - Acompanhamento das ações de fiscalização realizadas pelas Superintendências Regionais do Trabalho. - Outras ações de monitoramento e acompanhamento das Ações Estratégicas do PETI.
--	--	---

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, e suas famílias envolvidas em situação de trabalho infantil, do município de Pouso Alegre/MG. Conforme o Caderno de Orientações Técnicas – PETI, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. (Brasil, 2011).

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Programa do presente edital será executado no âmbito municipal de Pouso Alegre/MG, sendo ofertado exclusivamente no município de Pouso Alegre/MG, ficando vedado a ampliação da oferta



de forma gratuita e/ou por meio de convênios, consórcios ou qualquer tipo de parcerias com outros municípios usando a infraestrutura e equipe do presente instrumental. A ADRA assegurará a oferta das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos territórios referenciados aos equipamentos da Assistência Social, prioritariamente na Unidade do CRAS, do território vinculado à Proteção Social Básica.

RECURSOS HUMANOS

A composição da equipe de referência do PETI terá como atribuição promover articulações visando a potencialização do atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias nos serviços da rede socioassistencial do SUAS e outras políticas públicas. Tais profissionais não atuarão no atendimento direto das crianças, adolescentes e suas famílias, sendo esta atribuição das políticas públicas específicas.

Na contratação da equipe, pretende-se considerar aqueles com habilidades inerentes a suas ações, tais quais: visão estratégica para operacionalização das ações, trabalhos em grupos e integrados envolvendo a rede SUAS, mobilização social, boa comunicação, capacidade de elaboração de atividades educativas e sensibilidade para compreender as especificidades e vulnerabilidades do público.

– Abaixo quadro de recursos humanos com equipe preferencial:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CONTRATAÇÃO
Coordenador / Profissional de Psicologia	30 horas semanais	01	CLT (A ser contratado pela OSC)
Profissional de Serviço Social	30 horas semanais	01	CLT (A ser contratado pela OSC)

Nota: O quadro acima conta com a descrição da equipe de referência preferencial para o Programa, no entanto, em respeito a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, às categorias profissionais de nível



superior que poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, inclusive do AEPETI são: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; e Terapeuta ocupacional.

- Descrição funcional com as principais atividades dos profissionais que comporão a equipe do Programa:

Coordenador: Coordenar as atividades a serem desenvolvidas no município; desenvolver as atividades previstas nos cinco eixos das ações estratégicas do AEPETI; participar das redes socioassistenciais, dos estudos de caso e outros espaços que se fizerem necessários; promover articulações para potencializar o atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias nos serviços da rede socioassistencial do SUAS; promover articulação em outras políticas setoriais, como também a sociedade civil e movimentos sociais.

Profissional de Serviço Social: Desenvolver as atividades previstas nos cinco eixos das ações estratégicas do AEPETI; participar das redes socioassistenciais, dos estudos de caso e outros espaços que se fizerem necessários; promover articulações para potencializar o atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias nos serviços da rede socioassistencial do SUAS; promover articulação em outras políticas setoriais, como também a sociedade civil e movimentos sociais.

Nota: serão considerados diferenciais experiência sobre a Política Nacional de Assistência Social, compreensão adequada e comprometida com o combate ao trabalho infantil, pós-graduação em áreas correlatas, e experiência na área de assistência social com crianças e adolescentes.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Visando o desenvolvimento contínuo da equipe de referência do Programa vinculado ao presente edital e o impacto direto na qualidade e eficiência das ações propostas, será apresentado a seguir quadro contendo Plano de Capacitação Profissional Continuada a equipe que executará o Programa, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, imprescindíveis à erradicação do trabalho infantil.

Reconhece-se ainda a possibilidade da promoção de qualificação profissional para além das destacadas, pois novas necessidades serão identificadas com o andamento do serviço.

EIXO	TEMA	PÚBLICO-ALVO	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE
------	------	--------------	-----------	-------------------------------

Capacitação introdutória	Definição de Trabalho Infantil, segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador.	Todos os colaboradores	Orientar os novos colaboradores sobre fundamentos teórico-práticos dos princípios das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	2 h Inicial e sempre que houver a admissão de novos colaboradores
	Formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes.			
	Contextos, causas e consequências do trabalho infantil.			
Legislação	Marco Legal do AEPETI.	Coordenação e equipe técnica	Capacitar as equipes técnicas e coordenações sobre a legislação vigente e a aplicabilidade da lei no processo de trabalho. Orientar sobre a legislação em torno do processo de apoio as ações do AEPETI a fim de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão.	3 h Inicial e sempre que houver a admissão de novos colaboradores
	Conceitos jurídicos de trabalho infantil e suas modalidades.			
	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).			
	Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.			
	Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097, de 2000).			
	Convenções internacionais: Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CRC), a Convenção nº 182 e a Convenção nº 138 da OIT.			
Público-alvo de atendimento e Eixos de Trabalho.	Concepções de criança, infância e adolescência.	Equipe de referência do Programa.	Introduzir os conceitos do AEPETI e aspectos ligados ao público-alvo, assim como ofertar conteúdo teórico-prático utilizando de experiências profissionais e acadêmicas. Capacitar sistematicamente a equipe de trabalho com subsídios teóricos, metodológicos e técnicos para a contínua reflexão e manutenção da qualidade do serviço prestado.	3 h Trimestral
	Estratégias de identificação, notificação e encaminhamento dos casos de trabalho infantil no território municipal de Pouso Alegre.			
	Elaboração de diagnóstico municipal do trabalho infantil.			
	Articulação intersetorial para erradicação do trabalho infantil.			
Metodologia de trabalho com as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SUAS	Considerações Gerais sobre o Trabalho Infantil no Brasil.	Equipe de referência do Programa.	Instrumentalizar e orientar a equipe para a correta articulação do conjunto de ações para a garantia e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, assim como construir e elaborar conhecimentos sobre o Trabalho Infantil no Brasil contextualizando causas e consequências.	3 h Trimestral
	Conceito de Trabalho Infantil.			
	As Causas do Trabalho Infantil no Contexto Brasileiro.			
	As Consequências do Trabalho Infantil.			
	Tipos de Trabalho Infantil.			
	Organização e Funcionamento.		Contextualizar a relação entre o Programa PETI e o	4 h



Procedimentos operacionais do PETI	Prevenção e Enfrentamento do Trabalho Infantil.	Equipe de referência do Programa.	SUAS em relação aos procedimentos operacionais.	Quadrimestral
	Identificação e registro do Trabalho Infantil no CadÚnico.			
	Inserção da Criança/Adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV ou na rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.			
	Fluxo de Ações para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil.			
	Desligamento da Família do PETI.			

Nota: Vale destacar que o planejamento poderá ser revisto a qualquer momento, levando-se em consideração demandas/temáticas específicas relacionadas ao público-alvo de atendimento, além da contratação de profissionais para ministração ou inscrição da equipe de referência do Programa em cursos existentes.

DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS VOLTADOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste** executa desde 06 de outubro de 2017, o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, no município de Pouso Alegre/MG em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS, através de Termo de Colaboração.

São ao total 03 (três) Unidades de Acolhimento Institucional separadas por faixa etária e por sexo, cada unidade tem capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes. A comprovação desta experiência será demonstrada através dos Processos Administrativos:

- Termo de Colaboração N° 01/2017/SMPS;
- Termo de Colaboração N° 16/2018/SMPS;
- Termo de Colaboração N° 16/2021/SMPS.

Com a execução do serviço de acolhimento institucional no município de Pouso Alegre/MG, conforme descrito acima, a ADRA realizou ações que asseguraram a garantia da **proteção integral às crianças e adolescentes acolhidas**, assim como desenvolveu em parceria com a rede



socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos ações de potencialização para garantia do atendimento integral. Tendo como resultados alcançados a Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Em Pouso Alegre, a ADRA também executa outros dois Programas que compõem a Proteção Social Básica, sendo um deles o **Programa ACESSUAS Trabalho** (Termo de Colaboração nº 004/2021/SMPS/ACESSUAS), que busca promover o acesso de seus usuários a oportunidades no mundo do trabalho, por meio de ações integradas e articuladas voltadas para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social e **Programa Criança Feliz/Primeira Infância** (Termo de Colaboração 011/2022/SMPS-PA), destinado às famílias com gestantes e crianças na primeira infância, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social

A **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste**, propõe a parceria com o Município de Pouso Alegre/MG, por meio de Termo de Colaboração para a execução das “Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)”, conforme definido pelo edital de chamamento público nº 002/2022/SMPS e preconizado pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Abaixo quadro com descrição das inscrições, registros e cadastros citados:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	SIM / NÃO	VALIDADE (Se houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Pouso Alegre/MG	Sim	Não tem validade/Status Concluído
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Sede: Belo Horizonte/MG	Sim	Não tem validade/Status Concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Pouso Alegre Nº 40	Sim	Válido para o exercício de 2022
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Pouso Alegre Nº 36	Sim	Válido para o exercício de 2022



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS BH Sede N° 333	Sim	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA BH Sede N° 361-01	Sim	03/09/2022

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Mobilizar, orientar e capacitar os profissionais do SUAS para atendimento dos casos de trabalho infantil e de suas famílias.	Permanente	Reduzir violações dos direitos socioassistenciais em razão da situação de trabalho infantil por meio da capacitação dos profissionais envolvidos no SUAS e outras políticas setoriais.
2	Realizar diagnóstico socioterritorial que subsidie a identificação das características e da concentração do trabalho infantil dos territórios de Pouso Alegre para subsidiar a elaboração de ações e metas do Programa.	Médio prazo	Favorecer o processo de elaboração das ações e metas do Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Pouso Alegre.
3	Promover esclarecimento sobre os malefícios do trabalho infantil através da informação, sensibilização e mobilização dos diversos atores dos segmentos sociais e sociedade com o	Permanente	Garantir que os diversos setores do governo municipal e da sociedade estejam engajados e sensibilizados sobre a importância do

	desenvolvimento de campanhas de divulgação em rádio, internet, TV e outras ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil.		enfrentamento ao trabalho infantil.
4	Produzir campanhas e material gráfico e de mídia eletrônica como cartazes, folders, cartilhas, peças radiofônicas e televisivas, entre outros instrumentos de comunicação para informar a comunidade sobre como agir em caso de identificação de situação de trabalho infantil.	Permanente	Garantir a identificação e erradicação dos focos de trabalho infantil no município de Pouso Alegre por meio de denúncias em portais como o Disque-Denúncia (Disque 100), Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Superintendência Regional do Trabalho, dentre outras.
5	Elaborar Plano de Enfrentamento ao trabalho infantil no município de Pouso Alegre respeitando os cinco eixos previstos pelas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), os quais: Informação e mobilização nos territórios; Identificação; Proteção Social; Apoio à Defesa e Responsabilização; e Monitoramento.	Permanente	Mobilizar os diversos atores e segmentos sociais de Pouso Alegre para enfrentamento, prevenção e erradicação do trabalho infantil com o desenvolvimento
6	Encaminhar e monitorar os diversos setores do governo municipal, inclusive os equipamentos que compõem a rede de proteção social básica e proteção	Permanente	Assegurar que crianças e adolescentes egressos da situação de trabalho infantil recebem atendimento de qualidade na rede

	social especial de média e alta complexidade no devido atendimento ao público com vivência de trabalho infantil.		socioassistencial e intersetorial de atendimento, fazendo valer o princípio da proteção integral.
7	Realizar monitoramento dos serviços ofertados às crianças e adolescentes, atuando continuamente na identificação e cadastramento dos envolvidos e suas famílias conforme os eixos do AEPETI, visando o constante aprimoramento das atividades propostas.	Permanente	Garantir a melhoria continua na oferta do Programa no município de Pouso Alegre, utilizando de indicadores de aferição com o objetivo de subsidiar as ações realizadas e seu impacto conforme os eixos.
8	Atuar conjuntamente com outras esferas de Poder, incluindo o Poder Estadual, para solucionar a curto, médio e longo prazo o trabalho infantil através de ações propositivas e intersetorializadas.	Permanente	Enfrentar de maneira factível o problema central que permeia o ingresso de crianças e adolescentes na situação de trabalho infantil, garantindo ações exequíveis no enfrentamento desta violação.
9	Promover capacitação permanente dos servidores do governo municipal que atuam com a população tais como: profissionais da Educação, da Assistência Social, da Saúde, Agentes Comunitários de Saúde entre outros visando a identificação das situações de trabalho infantil ampliando gradativamente a atuação conjunta da rede de atendimento para	Permanente	Possuir um Sistema de Garantir de Direitos municipal bem estruturado e consciente dos prejuídos advindos da situação de trabalho precoce, bem como promover reflexão crítica, que observe crianças e adolescentes como sujeitos de direitos pautados na dimensão da proteção

	estabelecer mudanças de paradigmas quanto ao trabalho precoce e seus danos.		integral.
10	Planejar e acompanhar a execução do AEPETI, bem como monitorar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil e articular com órgãos de justiça e conselhos de direitos a devida aplicação de medida para os casos identificados de violação das crianças e adolescentes.	Permanente	Assegurar por meio do planejamento intersetorial articulação com as mais diversas esferas dos Poderes Públicos afim de propiciar medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1. Qualitativo: Periodicidade e presença das equipes da rede intersetorial de proteção às crianças e adolescentes e atendimento as famílias nas reuniões com a equipe do Programa. Quantitativo: ao menos 90% dos convidados presentes nas reuniões propostas.	1. - Registro fotográfico e escrito dos encontros; lista de presença. Periodicidade: Trimestral.
2. Qualitativo: Levantamento de dados quantitativos e qualitativos organizados, inclusive, estatisticamente por meio de gráficos, tabelas e mapas, que permitam a percepção da realidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em Pouso Alegre. Quantitativo: abranger 100% do município de Pouso Alegre.	2. - Documentação periódica dos resultados; análise dos dados; e monitoramento realizado pela equipe/comissão de diagnóstico. Periodicidade: Até seis meses após o início das atividades.
3. Qualitativo: Engajamento social e equipes	3. - Acompanhamento dos índices de

intersectoriais de atendimento às crianças, adolescentes e famílias na erradicação do trabalho infantil. Quantitativo: 100% da famílias residentes em Pouso Alegre informadas sobre os malefícios do trabalho infantil ao longo da vigência Programa.	notificação de denúncias que envolvam a exploração do trabalho infantil; divulgação em mídias sociais, televisivas, radiofônicas; e diagnóstico social. Periodicidade: Permanente.
4. Qualitativo: Crescimento no número de denúncias sobre o trabalho infantil no município de Pouso Alegre em portais generalistas e outros canais municipais para esse fim. Quantitativo: ao menos 50% de aumento do número de denúncias de exploração do trabalho infantil.	4. - Análise de alcance das propagandas em mídias sociais; e monitoramento estatístico dos casos de trabalho infantil acompanhados pelo SGD. Periodicidade: Trimestral.
5. Qualitativo: Efetividade das ações de prevenção, identificação e erradicação do trabalho infantil com redução dos índices de violação no município de Pouso Alegre. Quantitativo: Erradicação de 100% do trabalho infantil em Pouso Alegre.	5. - Reuniões com gestores, rede intersectorial e gerencia da OSC para avaliar as ações do AEPETI; confluência dos dados levantados no diagnóstico com a taxa de atendimentos de pelos equipamentos socioassistenciais; relatórios mensais; e preenchimento do Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI). Periodicidade: Trimestral.
6. Qualitativo: Melhorias no atendimento integral e intersectorial de crianças e adolescentes submetidos a trabalho infantil. Quantitativo: 100% do público alvo acompanhado e assegurado o atendimento individualizado.	6. - Avaliação continua sobre a compreensão e grau de participação das equipes de atenção básica e social especial nos treinamentos propostos pela equipe do PETI; engajamento das equipes intersectoriais nas ações do Programa; e inserção em meios de trabalho protegidos e profissionalização para aqueles que se encaixem no crivo legal.

	Periodicidade: Trimestral.
7. Qualitativo: Criação de fluxo de informações e cooperação entre os equipamentos da rede de atendimento intersetorial visando a identificação, denúncia e combate ao trabalho infantil. Quantitativo: 100% das crianças, adolescentes submetidas ao trabalho infantil e suas famílias atendidas pela rede SUAS de proteção.	7. - Identificação e cadastramento das crianças, adolescentes em trabalho infantil e suas famílias na rede SUAS; preenchimento do Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI); reuniões periódicas; e preenchimento de relatório mensal. Periodicidade: Trimestra,.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais e seus agravamentos ou reincidência;
- Reduzir e/ou erradicar o número de crianças em situação de trabalho infantil;
- Diminuir o número de crianças que trabalham nos setores agrícola e não agrícola;
- Fomentar a regularização da situação de trabalho protegido para adolescentes nas diretrizes de Adolescente Trabalhador e Aprendiz;
- Garantir que adolescentes em idade de aprendizagem envolvidos em trabalho infantil tenham acesso a oportunidades adequadas à idade;
- Reduzir a evasão/abandono escolar e promover o acesso regular à educação diminuindo as taxas de retenção escolar de crianças e adolescentes em razão do trabalho infantil;
- Proteger a saúde de crianças e adolescentes dos riscos laborais;
- Incentivar e capacitar as famílias com crianças e adolescentes que trabalham para complementar a renda familiar, com o objetivo de emancipação e inclusão social;
- Executar uma ação diagnóstica intersetorial de casos de trabalho infantil no município;
- Mobilizar e sensibilizar da rede de referência intersetorial sobre a questão do trabalho infantil;
- Apoiar, responsabilizar e fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho de Direitos;
- Executar identificação de novos casos de trabalho infantil através de equipes especializadas do SUAS, assim como busca ativa por parte da equipe de referência do Programa.

9. PREVISÃO DE RECEITAS



A previsão de receitas para desenvolvimento do Programa será no valor global de R\$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil cento e cinquenta reais), em parcelas mensais de R\$ 16.256,25 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em 24 (vinte quatro) meses no decorrer da parceria.

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA PARCERIA

1. Investimento em Capital Físico		Mês previsto para a despesa											
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Armário de aço com prateleiras, estantes, arquivos, armários e/ou gaveteiros		R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Mesa de escritório retangular	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Cadeiras	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Mesa redonda para reunião	R\$ 250,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Aparelho celular	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Datashow e aparelho de som	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Pen drive	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Cumputador / Notebook	R\$ 4.940,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ 9.650,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. Despesas com Recursos Humanos		Mês previsto para a despesa											
Cargo ou função no projeto		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Coordenador	150	R\$ 3.418,42	R\$ 3.418,42	R\$ 3.418,42	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26
	150	R\$ 2.878,42	R\$ 2.878,42	R\$ 2.878,42	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26
	Assistente Social	R\$ 1.422,20	R\$ 1.422,20	R\$ 1.422,20	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42
	Provisões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 7.719,04	R\$ 7.719,04	R\$ 7.719,04	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94	R\$ 8.490,94
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa											
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Telefone Fixo - Telefone Móvel - Internet - TV a Cabo (Pacote Combo)		R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	Ponto Eletrônico	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Locação de Impressoras com scanner	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa											
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Materiais de escritório e informática		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Materiais Didático e Pedagógico	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	Crachá	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	Uniforme de Trabalho	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
Lanche para as atividades coletivas, capacitações, reuniões, eventos, campanhas e comissões.		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Insunhos para subsidiar as ações e campanhas socioeducativas (Cartaz, folder's, certificados, panfletos, peças gráficas, divulgação midiática em rádio e televisão, carro de som, anúncio em redes sociais).		R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75
Serviço de Transporte - Aluguel de Carro, Taxi e/ou Prestadora de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano via Aplicativo, etc.		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Combustível		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

ANEXO III

Nome da Associação e CNPJ: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA SUDESTE) 16.524.054/0008-62

Título da proposta: Programa AEPETI

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA PARCERIA

Mês previsto para a despesa														
1. Investimento em Capital Físico		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Valor Total
Descrição da despesa														
Armário de aço com prateleiras; estantes, arquivos, armários e/ou gaveteiros		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
	Mesa de escritório retangular	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
	Cadeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
	Mesa redonda para reunião	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,04
	Aparelho celular	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
	Dashboard e aparelho de som	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
	Pen drive	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00
	Computador / Notebook	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.940,00
	Provisões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.650,04
Mês previsto para a despesa														
2. Despesas com Recursos Humanos														Valor Total
Carga ou função no projeto		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
Coordenador	150	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 4.102,10	R\$ 92.297,28
Assistente Social	150	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.166,26	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 3.454,10	R\$ 77.717,28
Provisões		R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.564,42	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 1.706,64	R\$ 38.399,40
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 208.413,96
Mês previsto para a despesa														
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)														Valor Total
Descrição da despesa		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
Telefone Fixo - Telefone Móvel - Internet - TV a Cabo (Pacote Combo)		R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
Ponto Eletrônico		R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
Locação de Impressoras com scanner		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 10.560,00
Mês previsto para a despesa														
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)														Valor Total
Descrição da despesa		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
Material de escritório e informática		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
Material Didático e Pedagógico		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
Crachá		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 120,00
Uniforme de Trabalho		R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 300,00
Lanche para as atividades coletivas, capacitações, reuniões, eventos, campanhas e comissões.		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Insumos para subsidiar as ações e campanhas socioeducativas (Cartaz, folder, certificados, panfletos, peças gráficas, divulgação midiática em rádio e televisão, carro de som, anúncio em redes sociais)		R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 1.512,75	R\$ 36.306,00
Serviço de Transporte - Aluguel de Carro, Taxi e/ou Prestadora de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano via Aplicativo, etc.		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
Combustível		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00





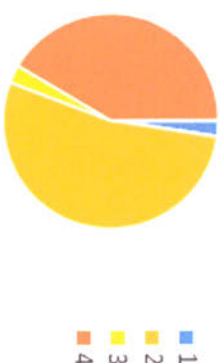
Agência de Desenvolvimento e Investimentos e Recursos Assistenciais
Endereço: R. Lauro Cassio Kazakevitch Caetano, Nº 1029
CEP: 37.557-064.

Bairro: Francisco Augusta Rios
Cidade: Pouso Alegre – MG

SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Itens de despesa	Fonte	Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custo
	AEPETI - POUSO ALEGRE				
1. Investimento em Capital Físico	9.650,04	9.650,04	2,5%	9.650,0	380.500,0
2. Despesas com Recursos Humanos	208.413,96	208.413,96	53,4%		
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	10.560,00	10.560,00	2,7%		
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	161.526,00	161.526,00	41,4%		
Total	390.150,00				
Total Geral	R\$ 390.150,00				

Gráfico da distribuição percentual dos tipos de despesa





11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor para desenvolvimento do serviço será repassado mensalmente a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira, através de transferência bancária, com parcelas **mensais de R\$ 16.256,25** (dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em 24 (vinte quatro) meses no decorrer da parceria.

Todo o recurso transferido será utilizado para execução do Objeto da parceria.

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 14 de outubro de 2022.

ADRIANO CARLOS

AURELIANO:1 [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ADRIANO CARLOS

AURELIANO:1 [REDACTED]

Dados: 2022.10.26 11:51:02 -03'00'

Adriano Carlos Aureliano

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira